



**DECRETO Nº. 10.134 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** *Concede pensão por morte a Diego de Medeiros Irao, Luiz Alberto de Medeiros Irao e Samantha de Medeiros Irao.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - *Em razão do falecimento de JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRAO, lotada no quadro de pessoal ativo, fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, a **1) DIEGO DE MEDEIROS IRAO**, esposo, portador do RG nº 10.909.349-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 071.029.159-00 (temporária por quinze anos, com data de cessação em 03/12/2038); **2) LUIZ ALBERTO DE MEDEIROS IRAO**, filho menor, portador do RG nº 15.837.703-9 IIPR/PR, inscrito no CPF sob o nº 152.370.939-14 (temporária até aos 21 anos de idade, com data de cessação em 19/07/2035) e **3) SAMANTHA DE MEDEIROS IRAO**, filha menor, portadora do RG nº 15.837.709-8 IIPR/PR, inscrita no CPF sob o nº 141.814.219-02 (temporária até aos 21 anos de idade, com data de cessação em 03/05/2039).*

**Art. 2º** - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.*

**Art. 3º** - *O valor do provento de pensão será de R\$ 2.179,91 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos), dividido em 03 (três) cotas nas seguintes proporções: 50% para o esposo, no valor de R\$ 1.089,95 (um mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e os outros 50% dividido entre os filhos menores no valor de R\$ 544,98 (quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) cada. Serão revertidas em favor dos demais dependentes, as cotas que cessarem, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 2.194/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.846/2016.*

**Art. 4º** - *A data de início do benefício é 03 de dezembro de 2023.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

*80 Anos*  
**ANDIRÁ**

---

**Art. 5º** - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*